LEI Nº 2.086, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A **"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA - AMBAPAM"** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo Curraisnovense,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a "***ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA – AMBAPAM***.", associação civil autônoma, de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 22 de outubro de 2011, com sede provisória na Avenida 13 de maio nº 345, Bairro Paizinho Maria - Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.977/0001-07 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede de Comarca de Currais Novos no respectivo livro A-XXVIII, fls. 189/190, sob o nº de ordem 871 (Ata de Fundação) e 191/201 sob o nº de ordem 872 (Estatuto da Associação) datados de 01/11/2012

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 07 de dezembro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do. Ver. Marinaldo Francisco Gabriel Soares.